

Projeto de Lei Nº 045 /2010

Ementa: Dá nova redação ao parágrafo 6º, inclui o parágrafo 7º, no artigo 9º, da Lei Municipal Nº 6.159, de 28/12/2004.

Autor: Vereador Leandro Adams

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - O parágrafo 6º, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.159, de 28/12/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 6º A delegatária do serviço deverá comprovar ao Município, com documentos hábeis, a influência da alteração na prestação dos serviços, assim como, afixar nos veículos de sua frota informações atualizadas trimestralmente sobre a quantidade de passageiros transportados em seus veículos, sua composição de custos, divulgando inclusive o percentual de gratuidades concedidas em relação ao total de passageiros transportados.

Art. 2º - Inclui o parágrafo 7º na mesma Lei:

§ 7º A composição de custos, com a respectiva participação percentual no valor das tarifas, compreenderá os custos fixos, variáveis e de tributação, como combustíveis, despesa de pessoal, contribuição do PIS e COFINS e outros custos relacionados ao sistema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 541

09 AGO 2010

DESTINAÇÃO: Projeto de Lei

RECEBIDA EM: 09.08.10

[Assinatura]

Gabinete do Vereador Leandro Adams,

Carazinho, 02 de agosto de 2010.

[Assinatura]
Vereador Leandro Adams

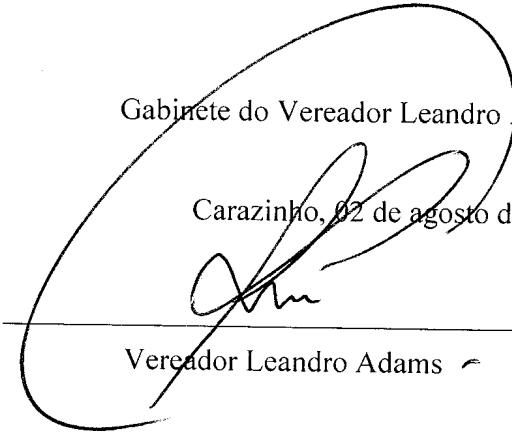
Justificativa:

O objetivo central do projeto é garantir a transparência no sistema de transporte urbano de passageiros. A discussão a respeito dos custos que compõem a tarifa recorrente, sem que nos últimos anos o Executivo tenha, categoricamente, esclarecido as dúvidas a respeito do tema. Dessa forma, consideramos ser de fundamental importância aos cidadãos/ãs de cidade e, em particular, aos usuários do transporte coletivo esclarecido o assunto.

O presente projeto visa aproximar a população da garantia permanente de transparência no sistema de transporte, dado o acesso contínuo às informações inclusive às variações das taxas empregadas para um planejamento de melhoria e reestruturação do transporte coletivo urbano.

Gabinete do Vereador Leandro Adams

Carazinho, 02 de agosto de 2011



Vereador Leandro Adams